



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc.: 2342/2025

Folha: _____

Rubrica: _____

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

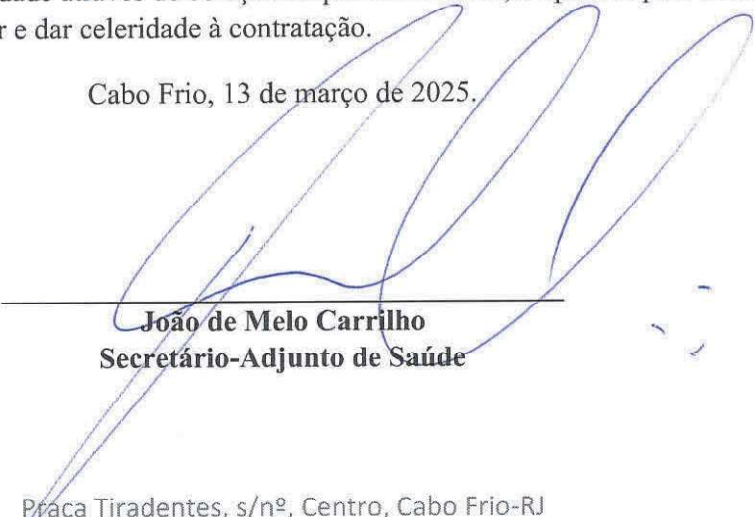
O **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO (RJ)**, com sede à Rua Fagundes Varela, s/n, São Cristóvão, Cabo Frio, Estado de Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob n.º 12.292.556/0001-88, neste ato devidamente representado por sua Gestora, Sr.^a **Beatriz Cavalcanti Trindade Marins**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10293183-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 038.929.227-30, doravante simplesmente denominado como **ADERENTE**, decide aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n.º 021/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 023/2024, processo administrativo n.º 967/2024, firmado pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, e a empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.024.253/0001-23, com sede na Rua Jofre Sodr , n.º 15, Quadra F, Galpão, Barbuda – Magé/RJ, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 11074/2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços sob o n.º 021/2024, originária do Pregão Eletrônico n.º 023/2024, firmado pelas **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, e a empresa **NOLASCO CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**, no Processo Administrativo n.º 967/2024, objetivando o **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM ADEQUAÇÕES, ADAPTAÇÕES E MODERNIZAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, DOS IMÓVEIS RELACIONADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**.

A presente adesão está de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal 14.133/2021, demonstrada a vantajosidade através de cotação ampla de mercado, e optando pela adesão como forma de desburocratizar e dar celeridade à contratação.

Cabo Frio, 13 de março de 2025.



João de Melo Carrilho
Secretário-Adjunto de Saúde